



Handwritten signature or mark.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

=====

QUADRIÉNIO 2013-2017

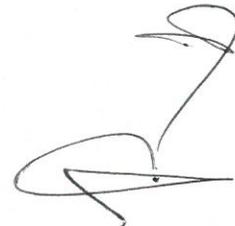
ATA N.º 3 /2017

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 30 DE JUNHO DE 2017**

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
CARRAZEDA DE ANSIÃES
PRESENTE EM SESSÃO DE
07, 09, 2017



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES REALIZADA A 30 DE JUNHO DE 2017.

ATA N.º 3/2017

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, compareceram: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, Fernanda Natália Lopes Pereira e Rui Manuel Matos de Castro Martins, 1.º e 2.º Secretários da respetiva Mesa, Elsa Maria Meireles Samões, António Manuel dos Santos Pinto, Hugo Miguel Lopes Alves, António de Oliveira Santos, Clara da Conceição Pereira de Carvalho, Mónica Maria Prazeres Mesquita, Maria Otília Pereira Lage, Ricardo Davide Pinheiro Fiães, Ricardo Filipe Carvalho, José Alberto Gonçalves - Presidente da Junta de Freguesia de Carrazeda de Ansiães, Gilberto de Sousa Ferraz - Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga, José Maria dos Santos, em representação do Presidente da Junta da Freguesia de Linhares, Luís Pedro Lima Ramires - Presidente da Junta de Freguesia de Marzagão, Carlos Eduardo Monteiro Rebelo - Presidente da Junta de Freguesia de Parambos, Filipe dos Santos Duarte Claro - Presidente da Junta de Freguesia de Pereiros, José Manuel Teixeira Alexandre - Presidente da Junta de Freguesia de Pinhal do Norte, Fernanda de Jesus Caires Cardoso Neto Gouveia - Presidente da Junta de Freguesia de Pombal, António João Almeida Ramos, em representação do Presidente da Junta de Freguesia de Seixo de Ansiães, Pedro Luís Morgado Correia - Presidente da Junta de Freguesia de Vilarinho da Castanheira, Jaime dos Santos Sil - Presidente da União das Freguesias de Amedo e Zedes, João Manuel Pinto - Presidente da União das Freguesias de Belver e Mogo de Malta, José António da Glória Marques - Presidente da União das Freguesias de Castanheiro e Ribalonga e Manuel Aníbal Meireles - Presidente da União das Freguesias de Lavandeira, Beira Grande e Selores. -----

----- O Presidente da Junta de Freguesia de Linhares, pela impossibilidade de estar presente nesta sessão da Assembleia Municipal, fez-se substituir pelo Sr. José Maria dos Santos. -----

----- O Presidente da Junta de Freguesia de Seixo de Ansiães, pela impossibilidade de estar presente nesta sessão da Assembleia Municipal, fez-se substituir pelo Sr. António João Almeida Ramos. -----

PRESENÇAS: - Verificou-se a presença de vinte e seis membros, num total de vinte e nove.

FALTAS: Faltaram a esta Sessão os membros:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Mário Joaquim Mendonça de Abreu e Lima, Carlos Augusto Pereira João e Fátima Salgado Areias que informaram e procederam em tempo, à respetiva justificação e que a Mesa considerou justificadas. -----

OUTRAS PRESENCAS:

José Luís Correia, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata e Duarte Alfredo Vieira Borges, na qualidade de vereadores da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães. -----

ABERTURA:

Sendo dez horas e doze minutos, conferida a folha de presenças, dado verificar-se quórum, o Presidente da Mesa da Assembleia declarou aberta a sessão. De imediato procedeu à leitura do edital que a tornou pública e da respetiva ordem de trabalhos:

----- Da Ordem de Trabalhos, devidamente comunicada a todos os membros, fazem parte os seguintes pontos: -----

1. PERÍODO "ANTES DA ORDEM DO DIA":

- 1.1 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR; -----
- 1.2 - LEITURA DE EXPEDIENTE E INFORMAÇÃO DA MESA; -----
- 1.3 - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE MUNICIPAL. -----

2. PERÍODO DA "ORDEM DO DIA"

- 2.1 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL A QUE SE REFERE O ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C) DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: PARA CONHECIMENTO;
- 2.2 - APOIOS PRESTADOS ÀS FREGUESIAS ATRIBUÍDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL / REGULAMENTO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES - ART.º 8/ COMUNICAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. PARA CONHECIMENTO;
- 2.3 - RELAÇÃO DE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2016-12-05. PARA CONHECIMENTO;
- 2.4 - "ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS FORÇAS ARMADAS / CONVITE PARA QUE O MUNICÍPIO SE CONSTITUA MEMBRO CONSELHEIRO". PARA DELIBERAÇÃO;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

2.5 - "CLASSIFICAÇÃO DA GASTRONOMIA E DOS PRODUTOS LIGADOS À ALIMENTAÇÃO COMO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DE INTERESSE MUNICIPAL EM CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL". PARA DELIBERAÇÃO;

2.6 - "RERAE - REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E EXPLORAÇÕES EXISTENTES / DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL". PARA DELIBERAÇÃO;

2.7 - "PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS / ANO DE 2016". PARA DELIBERAÇÃO.

3. PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO". -----

----- Dando continuidade aos trabalhos, o **Presidente da Mesa** deu início ao período "antes da ordem do dia". -----

PERÍODO "ANTES DA ORDEM DO DIA":

1.1 Aprovação da ata da sessão anterior. -----

----- Atendendo a que foi previamente distribuída e enviada cópia a todos os membros da Assembleia, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma ata posta à discussão sendo aprovada por **unanimidade**. Os membros: Maria Otília Pereira Lage, Gilberto de Sousa Ferraz e José Maria dos Santos, que não tendo estado presentes na Sessão de 21 de abril de 2017, não podem participar na votação da respetiva ata, conforme disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro - "Não participam na aprovação da ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que ela respeita". -----

1.2 Leitura do expediente e informação da Mesa -----

----- Deu o Presidente da Mesa da Assembleia conhecimento do diverso expediente recebido, informando que o mesmo estava à disposição dos Membros para eventual consulta e que a seguir se anuncia:

- Do membro Mário Joaquim Mendonça de Abreu e Lima, foram recebidos em 03/05/2017 e 20/06/2017 o pedido de justificação da falta à sessão ordinária realizada no dia 21-04-2017 e a comunicação da impossibilidade de estar presente na sessão ordinária a realizar no 30/06/2017, respetivamente. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- Do Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga, Gilberto Ferraz foi recebido, por correio eletrónico, em 26/04/2017, o pedido de justificação da falta à sessão ordinária realizada no dia 21-04-2017. -----
- Do Presidente da Junta de Freguesia de Seixo de Ansiães, Tiago Henrique Magalhães Pinto, foi recebido por correio eletrónico, a comunicação da impossibilidade de estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30.06.2017, fazendo-se substituir por **António João Almeida Ramos**. -----
- Do Presidente da Junta de Freguesia de Linhares, Victor Manuel de Sousa, foi recebido por correio eletrónico, a comunicação da impossibilidade de estar presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30.06.2017, fazendo-se substituir por **José Maria dos Santos**. -----
- Do membro Carlos Augusto Pereira João, foi recebido por correio eletrónico, a comunicação da impossibilidade de estar presente na próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 30.06.2017, invocando motivos imponderáveis de ordem profissional. -----
- Do membro Fátima Salgado Areias, foi recebido por correio eletrónico, a comunicação da impossibilidade de estar presente na próxima sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 30.06.2017. -----
- Foram ainda recebidos vários jornais, revistas e convites. -----

1.3 Outros assuntos de interesse Municipal: -----

----- Usou da palavra o **Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** dizendo que continuava aberto o período "antes da ordem do dia", pelo que os membros podiam discutir assuntos de interesse municipal, caso o desejassem, pedindo que fossem sucintos nas suas intervenções, para que pudesse ser cumprido o tempo estabelecido para este período. -----

Abertas as inscrições usaram da palavra: -----

----- **Gilberto Ferraz** solicitou esclarecimento sobre o ponto de situação em que se encontra o processo com a Empresa Águas de Carrazeda, S.A., relativo ao Acordo de Revogação do Contrato de Concessão das Águas e Saneamento no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

Outra questão prende-se em saber se o projeto do Complexo Termal das Caldas de S. Lourenço ainda é viável, depois da construção da Barragem em Foz Tua, se está em andamento, se há algum progresso. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- No uso da palavra **Otília Lage** solicitou ao senhor Presidente da Câmara informação mais concreta e precisa sobre o andamento e o ponto de situação de quatro questões de interesse para o Concelho, a saber:

1. Escola Profissional (qual o futuro);
2. Evolução das obras previstas no Edifício da Cooperativa Agrícola, para instalação do Arquivo Municipal;
3. O que está a ser feito no concelho em matéria de levantamento diagnóstico do Património Cultural Imaterial;
4. Se está em preparação a constituição de um Gabinete específico de Proteção Civil, no âmbito da prevenção de incêndios, calamidades e intempéries, para acompanhar questões relacionadas com a segurança, a salvaguarda e a proteção do território concelhio. Lembra que isto é tanto mais importante, quanto Carrazeda faz parte do Parque Natural e Regional do Vale do Tua, o que reforça a equidade desta necessidade, sendo simultaneamente, parte integrante do Douro Património Mundial. -----

----- **Elsa Samões** começou por felicitar o Senhor Presidente da Câmara pela candidatura dos cinco sapadores. No entanto, lembrou que em 2016, foi criado um lugar de Técnico Superior da Área Florestal e que até à presente data nada se viu. A questão a colocar prende-se em saber o que pretende fazer com esses cinco sapadores e onde vão ser enquadrados. Entende que deveria ser criado um Gabinete Florestal e integrar a equipa de sapadores nesse gabinete.-----

----- **António Oliveira Santos** usou da palavra apenas para proceder à correção de um valor referido na sessão anterior, referente ao custo total da obra de beneficiação da estrada municipal com ligação a Codeçais e Pereiros e lembrou a questão da colocação de raides de proteção em algumas curvas na estrada que liga Zedes a Pereiros. -----

----- Não se registando mais intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia** concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os devidos esclarecimentos e respostas às questões levantadas. -----

----- O **Presidente da Câmara Municipal** deu início à sua intervenção procurando responder por ordem e de forma sucinta às questões colocadas.

Relativamente à intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga, Gilberto Ferraz, informou que no dia 4 de abril do corrente ano teve uma reunião em Lisboa com os representantes da empresa Águas de Carrazeda, S.A e a ERSAR, onde fizeram o ponto da situação de todo o processo, passando pela análise das propostas apresentadas, quer pela Câmara Municipal, quer pela ERSAR relativamente ao desequilíbrio orçamental que a Câmara



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Municipal provocou na concessão a partir do ano de 2001. A ERSAR solicitou novos elementos à Concessionária e à Concedente, para efeitos de emissão de novo parecer.

Quanto às Termas de S. Lourenço informou que o projeto está aprovado. O investimento é avultado, pelo que a Câmara Municipal por si só não pode fazer o investimento a rondar os quatro milhões de euros no Complexo Termal, ao que acresce a necessidade de beneficiação da estrada municipal, a construção da adutora de água e saneamento, cifrando-se nos cinco milhões de euros. Disse ser completamente impossível tal investimento ser assumido pela Câmara Municipal.

Perante esta situação, o que o executivo está a tentar fazer é encontrar parceiros, grupos económicos que queiram investir nestas novas oportunidades do Vale do Tua.

Eventualmente, o que poderá acontecer, neste mandato, é pôr a concurso o contrato de construção/exploração.

Às questões colocadas pelo membro Otilia Lage, quanto ao futuro da Escola Profissional, disse que devido à falta de alunos que se tem verificado para repor as turmas e os cursos, irá encerrar as portas relativamente à formação destes cursos de 3.º Grau. No entanto, está aprovado para a Escola Profissional um projeto de ação "Centro de Estudos Ensima+", que dará oportunidade a outras pessoas ou entidades de utilizarem aquelas instalações em outras áreas. Em relação à instalação e às obras do arquivo municipal, informou que o arquivo municipal será instalado no edifício contíguo ao Edifício dos Paços do Concelho, onde funcionou a Antiga Cooperativa Agrícola. O projeto está a ser elaborado e irá ser incluído na ORU, tendo já garantia de financiamento.

Sobre o processo de levantamento do património cultural imaterial, deu como exemplo do que está a ser feito, a musealização ou museografia que começou com o funcionamento do Museu da Memória Rural, o Núcleo para o Azeite, a abertura e funcionamento dos Núcleos da Telha e da Lã, prevista para o final do mês de julho.

----- Otilia Lage usou da palavra para dizer que relativamente à questão levantada acerca do que está a ser feito no concelho em matéria de levantamento diagnóstico do património cultural imaterial do conselho, tem a ver com a gastronomia, com os produtos ligados à alimentação, questionando se foram feitas fichas de diagnóstico. -----

----- Prosseguindo a sua intervenção, o Presidente da Câmara Municipal disse que todo o trabalho no terreno, a preparação da candidatura a apresentar à UNESCO é da responsabilidade das três Associações de Desenvolvimento Local: (DESTEQUE - Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente Transmontana, a Douro Superior e a Corane - Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina), daqui da região. Este assunto será mais desenvolvido no ponto 2.4 da ordem de trabalhos.

Em relação à questão " ... se está prevista a constituição de um gabinete especializado em proteção florestal/proteção civil no âmbito da prevenção contra incêndios, intempéries e



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

calamidades...", deu uma breve informação acerca dos planos que a Câmara Municipal dispõe no âmbito da proteção civil, nomeadamente do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, formatado para acorrer a eventuais necessidades e só é acionado quando as circunstâncias assim o justificarem e o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Disse que esta preocupação de criar o Gabinete Técnico Florestal já não é só de agora e que quando foi criado no quadro de pessoal um lugar de Técnico Superior de Recursos Florestais, já existia essa mesma preocupação. O processo está a ser agora concluído com esta candidatura de uma equipa de cinco sapadores a integrar no quadro de pessoal do município, com a categoria de assistentes operacionais. Mais informou, que, o Gabinete Técnico Florestal irá ficar afeto à Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (DOUSP) do Município. -----

----- Não se registando intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia** deu continuidade aos trabalhos, passando de imediato ao período da "Ordem do Dia". -----

2 - PERÍODO DA "ORDEM DO DIA": -----

2.1 "INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C) DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO"

----- O **Presidente da Mesa da Assembleia** informou que tinha sido distribuída por todos os membros a informação escrita do Presidente da Câmara Municipal, que aqui se dá como integralmente transcrita ficando a fazer parte integrante desta ata, acerca da atividade do município, bem como da situação financeira do mesmo, pelo que todos tomaram conhecimento.

----- De imediato, o **Presidente da Mesa da Assembleia** concedeu o uso da palavra ao Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- O **Presidente da Câmara Municipal** neste seu período de intervenção começou por referir que a documentação enviada reflete a atividade desenvolvida no período que medeia entre a última Assembleia e esta, porém, deu ainda algumas informações adicionais, acerca das reuniões tidas com várias Entidades para discussão de assuntos de interesse do Município.

Assim,

Na Associação dos Municípios da Terra Quente Transmontana - tratou de assuntos relacionados com a definição de um projeto para o território do Vale do Tua, que contempla a pavimentação de um caminho de acesso ao espelho de água, na aldeia de Tralhariz e da aquisição de uma máquina de rastos. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Na CIMDOURO - Comunidade Intermunicipal do Douro - tratou de assuntos relacionados com as candidaturas dos Planos de Ação de Regeneração Urbana (PARU), da Estação da Mobilidade e do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS). Tratou, ainda, de assuntos relacionados com o Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar, do Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e da construção de um Agrupamento de entidades adjudicantes para fornecimento de energia elétrica e gás para o ano de 2018. -----

Com a EDP-Distribuição - tratou de assuntos relacionados com a substituição e colocação de lâmpadas Leed na iluminação pública e da aplicação que a EDP dispõe para telemóveis para participação de avarias na rede de iluminação pública. -----

Com a EDP-Produção - foi definido um protocolo de cooperação, no âmbito das medidas de compensação pela travessia das linhas de muita alta tensão, para se proceder à Requalificação da capela do Senhor da Boa Morte e zona envolvente e do teto da igreja matriz de Castanheiro do Norte. -----

Com o Ayuntamiento de Zamora e Valladolid, tratou se assuntos relacionados com a cooperação transfronteiriça da rede viária (continuação do IC5) e sobre a criação de carreiras que circulem essencialmente no IC5, Zamora e Valladolid. -----

Com o CODIS de Bragança, tratou-se da preparação da época de Verão no âmbito da prevenção e combate aos incêndios, da candidatura da equipa de sapadores florestais e da aquisição de uma máquina de rastos. -----

----- Solicitou o uso da palavra o membro, **Otilia Lage** para perguntar ao senhor Presidente da Câmara a que se refere o processo n.º 124/17.5 BEMDL de ação administrativa colocada por Jean-Luc Louis Marie Guinoiseau e outros, (cf. página 4 da informação escrita). Outra questão pretende saber qual o ponto de situação do Centro Interpretativo do Tua. -----

----- O Presidente da Câmara esclareceu que o processo, cujo autor é Jean-Luc Louis Marie Guinoiseau e outros prende-se com a instalação de fossas sépticas em Vilarinho da Castanheira, que se encontram instaladas na sua propriedade, entendendo que as mesmas deveriam ser retiradas ou deslocadas para jusante no extremo da propriedade.

Relativamente ao Centro Interpretativo do Tua, informou que as obras estão a decorrer com ligeiro atraso, prevendo-se a sua conclusão para o final do mês de agosto do corrente ano. -----

----- Terminada a intervenção, o **Presidente da Mesa da Assembleia**, perguntou se alguém tinha alguma questão a colocar. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Ninguém pretendeu usar da palavra. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 "APOIOS PRESTADOS ÀS FREGUESIAS ATRIBUÍDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL / REGULAMENTO DAS FORMAS DE APOIO ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES - ARTIGO 8.º / COMUNICAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL".

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supra identificado. A informação foi distribuída atempadamente a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal, arquivada na pasta de documentos referentes a esta sessão. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. --

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.3 "RELAÇÃO DE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2016.12.05"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu ao plenário, para conhecimento, o assunto supra identificado. O documento foi distribuído atempadamente a todos os membros da Assembleia Municipal, ficando cópia, rubricada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal, arquivado na pasta de documentos referentes a esta sessão. -----

----- Abertas as inscrições para o uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. --

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

2.4 "ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS FORÇAS ARMADAS / CONVITE PARA QUE O MUNICÍPIO SE CONSTITUA MEMBRO CONSELHEIRO"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2017-05-19 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara** referiu que, por uma questão de solidariedade para com a Associação dos Amigos das Forças Armadas e, dado que tal adesão não acarreta qualquer obrigação ao município, nomeadamente de encargos financeiros, ou de qualquer outra natureza, pedindo como contrapartida a inclusão da AFA na lista protocolar. ---

----- **Abertas as inscrições para uso da palavra**, ninguém pretendeu usar da mesma. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, deliberou, por **unanimidade**, nos termos da alínea k) do n.º2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou autorizar a que o Município se constitua Membro Conselheiro da Associação dos Amigos das Forças Armadas. -----
(Aprovado em minuta)

2.5 "CLASSIFICAÇÃO DA GASTRONOMIA E DOS PRODUTOS LIGADOS À ALIMENTAÇÃO COMO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DE INTERESSE MUNICIPAL EM CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2017-06-02 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se transcreve: ---

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2017-06-02, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: CLASSIFICAÇÃO DA GASTRONOMIA E DOS PRODUTOS LIGADOS À ALIMENTAÇÃO COMO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL DE INTERESSE MUNICIPAL EM CARRAZEDA DE ANSIÃES / PROPOSTA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1) -----

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente, sobre a Classificação da Gastronomia e dos Produtos Ligados à Alimentação Como Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



em Carrazeda de Ansiães, que se transcreve: "Na sequência do pedido formulado ao Município de Carrazeda de Ansiães pelas Associações de Desenvolvimento Local DESTEQUE, DOURO SUPERIOR e CORANE, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere sobre a Classificação da Gastronomia e dos Produtos Ligados à Alimentação como Património Cultural Imaterial de interesse Municipal em Carrazeda de Ansiães e, em caso de aprovação, a submeta à deliberação da Assembleia Municipal. -----

Justificação

A Gastronomia e os Produtos Ligados à Alimentação devem ser considerados, em conformidade com a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, adoptada na 32.ª Conferência Geral da Unesco, em 2003, documento ratificado pelo Estado Português e em vigor desde abril de 2006, uma manifestação cultural e mantém uma vincada presença em Carrazeda de Ansiães desde os tempos imemoráveis. -----

Envolve toda a arte gastronómica segundo os moldes tradicionais, que vai desde a de produção dos produtos ligados à alimentação, passando pelos momentos e rituais específicos associados a determinados pratos gastronómicos, assim como aos ciclos agrários. -----

A sua classificação como Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal, tem por objetivo reconhecer, valorizar e promover uma das mais simbólicas manifestações de cultura popular do concelho, nos termos do n.º 3 do artigo 3º e do n.º 2 do artigo 92º da Lei nº 107/2001, dignificando a memória coletiva e a especificidade da identidade local. -----

De salientar, ainda, para além da sua importância em termos identitários, a qual se reflete, inclusivamente, através da sua ligação à diáspora transmontana, a sua relevância para o desenvolvimento económico e notoriedade da região. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta. -----

(Aprovado em minuta) -----

----- Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete." -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra, o **Presidente da Câmara**, remeteu a explicação para a justificação plasmada nos documentos enviados e supra transcritos. Acrescentou que todo este trabalho que é necessário materializar, é da responsabilidade das três ADL(s) (DESTEQUE - Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente Transmontana, a Douro Superior e a Corane - Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina),



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

nomeadamente a deslocação ao terreno, fazer os levantamentos e proceder aos respetivos registos para que venha a ter interesse de classificação pela UNESCO. -----

----- Abertas as inscrições para uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães, por maioria, com vinte e cinco votos a favor e uma abstenção do membro Pedro Correia, verificando-se, neste momento, três faltas, aprovou a proposta de Classificação da Gastronomia e dos Produtos Ligados à Alimentação como Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal em Carrazeda de Ansiães.

O membro apresentou a declaração de voto que se transcreve: "tomei a decisão de me abster, pois antes de Pedro Correia publicitar o concelho é necessário criar condições para quem nos visita desfrute do nosso concelho.

É necessário antes fazer a manutenção de estradas, correção de coordenadas GPS e colocação de sinalização vertical".-----

O membro Otilia Lage procedeu à leitura e apresentou a declaração de voto que se transcreve: " A Bancada do Partido Socialista, vota a favor do enunciado por princípios de salvaguarda desta vertente do património cultural imaterial - gastronomia e produtos de alimentação - apesar de se considerar muito vago os termos da proposta da Câmara e escassas as informações das Associações (DESTEQUE e Outras) nesta matéria.

Recomenda-se a necessidade de desenvolver trabalho de diagnóstico e levantamento do património Concelhio existente, envolvendo a população e todas as entidades culturais e gastronómicas do Concelho".-----

(Aprovado em minuta)

2.6 "RERAE - REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E EXPLORAÇÕES EXISTENTES / DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL"

----- O Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2017-06-16 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se transcreve: ---

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2017-06-16, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

RERAE - REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E EXPLORAÇÕES EXISTENTES / DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1) -----

Informação n.º 139/2017 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2017-06-13, que se transcreve: -----

"Foi publicado na I Série do Diário da República o Decreto-Lei n.º 165/2014 alterado pela lei n.º 21/2016 de 19 de julho, que estabelece, com carácter extraordinário, um regime de regularização de estabelecimentos, suas alterações ou ampliações, sendo aplicável às atividades industriais, às atividades pecuárias, às operações de gestão de resíduos e à revelação e aproveitamento de massas minerais. -----

Este regime prevê a possibilidade de: -----

- Regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;
- Alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública. -----

Consideram-se estabelecimentos e explorações existentes, nos termos do artigo 3.º do referido diploma, aqueles que tenham desenvolvido atividade por um período mínimo de dois anos, e que se encontrem a 2 de janeiro de 2015: -----

- a) Em atividade ou cuja atividade tenha sido suspensa há menos de um ano, sem prejuízo do disposto na alínea seguinte; -----
- b) Cuja laboração se encontre suspensa por autorização da entidade licenciadora, por um período máximo de três anos. -----

Quando o estabelecimento ou exploração se encontre em desconformidade com instrumento de gestão territorial, nomeadamente o Plano Diretor Municipal, o pedido de regularização deve ser instruído, nomeadamente com "Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal." cfr. Al. A) do n.º 4 do artigo 5.º do referido diploma.

Este diploma é de se aplicar: -----

- Aos procedimentos de regularização de estabelecimentos ou explorações pendentes à data de entrada em vigor do presente decreto-lei, com as necessárias adaptações; -----
- Aos pedidos de regularização de explorações pecuárias apresentados no âmbito do regime excecional previsto no NREAP; -----
- Aos pedidos de regularização das instalações de armazenamento, tratamento ou valorização de metais não preciosos, nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro; -----
- Aos pedidos de regularização apresentados no âmbito do artigo 15.º do Decreto -Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, alterado pelo Decreto -Lei n.º 67/2014, de 7 de maio (SIR - sistema de industria responsável). -----

O período para a regularização de atividades termina em 27-07-2017 -----

Junto se anexa a listagem dos empreendimentos em desconformidade com os IGT aplicáveis no município." -----

Em anexo à informação constavam a listagem em referência

(Documentos 2 a 35, inclusive) -----
Informações n.ºs 132/17; 139/17; 140/17 a 156/17, inclusive e 158/17 a 174/17, inclusive, todas do Serviço de Urbanização e Edificação. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua atual redação, deliberou propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do interesse público municipal da regularização dos estabelecimentos mencionados no anexo à informação n.º 139/2015 do Serviço de Urbanização e Edificação. -----

Para o efeito, a Câmara Municipal invocou os seguintes fundamentos: -----

1. No que respeita às explorações da atividade pecuária (NREAP): -----
 - a) O Concelho de Carrazeda de Ansiães tem uma matriz essencialmente rural, sendo que a atividade pecuária desempenha um papel económico muito relevante, caracterizando-se essencialmente por explorações de cariz familiar; -----
 - b) A manutenção do funcionamento das referidas explorações pecuárias permitirá fixar população, sabendo-se o quadro de desertificação que atinge o interior do país; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

- c) *A regularização extraordinária destes estabelecimentos terá, assim, um impacto positivo, ao nível social, económico e demográfico no Concelho de Carrazeda de Ansiães, pelo que se fundamenta o reconhecimento do interesse público municipal da regularização desses estabelecimentos.* -----
2. *No que respeita à atividade industrial (SIR):* -----
- a) *A indústria em apreço permite não só a fixação de postos de trabalho (11 postos de trabalho, sendo 8 diretos e 3 indiretos);* -----
- b) *A sua regularização extraordinária permitirá a entrada de recursos financeiros para a economia local, pois o resultado da sua produção será transacionado a nível nacional e internacional;* -----
- c) *Além disso, tal regularização permitirá a transação da matéria-prima utilizada (madeira), ao nível concelhio, com os efeitos económicos e sociais que lhe estão associados;* -----
- d) *A regularização extraordinária deste estabelecimento pelo efeito positivo acima mencionado, fundamenta o reconhecimento do interesse público municipal da regularização do estabelecimento em referência.* -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete.

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes-----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra, o **Presidente da Câmara Municipal** começou por dizer que é mais uma possibilidade dada às pessoas titulares de estabelecimentos e explorações existentes, à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, na atual redação dada pela lei n.º 21/2016, de 19 de julho, que não disponham de título válido de instalação ou de exploração ou de exercício de atividade, ligados à atividade pecuária e industrial.

Prosseguiu, dizendo que as pretensões hoje presentes a discussão e apreciação nesta assembleia, são, essencialmente, casos de explorações agro-pecuárias, as quais se encontram em situação de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial, nomeadamente o Plano Diretor Municipal (PDM). Para que possam instruir o processo de regularização, o pedido deve ser instruído, com "*Deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

municipal, sob proposta da câmara municipal," cif. Al. a) do n.º 4 do artigo 5.º do referido diploma.

Concluiu dizendo que a regularização extraordinária destes estabelecimentos terá um impacto positivo ao nível social, económico e demográfico no concelho. -----

----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa da Assembleia** concedeu o uso da palavra aos membros inscritos para intervirem. -----

----- O membro **António Manuel Pinto** procedeu a uma breve explicação da forma como os processos de regularização devem ser instruídos e apresentados na Direção Regional de Agricultura. Referiu que no "checklist" dos Serviços da Agricultura é pedida a deliberação fundamentada do reconhecimento de interesse público municipal, para a regularização dos estabelecimentos e explorações existentes, pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

Assim, de uma forma simples e clara, informou que as pretensões de regularização devem ser acompanhadas de um relatório técnico, elaborado por um Técnico Superior municipal, fazendo a respetiva análise urbanística, de acordo com o Plano Diretor Municipal (PDM) do Município, acompanhado das plantas de localização, ordenamento e condicionantes. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães por unanimidade, de acordo com o exposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º165/2014, de 5 de novembro, alínea r) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar o reconhecimento do interesse público municipal da regularização dos estabelecimentos ou instalação, que constam da listagem em anexo, aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----

(Aprovada em minuta)

2.7 "PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS / ANO DE 2016"

----- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia submeteu à apreciação e votação do plenário a proposta supra identificada, conforme certidão emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião extraordinária de 2017-06-23 entretanto enviada, atempadamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita, ficando a fazer parte integrante desta ata. -----

----- Para se dar início a este ponto da ordem de trabalhos, o **Presidente da Mesa** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- No uso da palavra, o **Presidente da Câmara Municipal**, disse que a consolidação de contas nos municípios surge como um passo necessário para melhorar a informação contabilística prestada pela administração local.

Desta forma, além das contas individuais do município, cuja apresentação é obrigatória, também existe a obrigatoriedade de apresentar as contas consolidadas do grupo municipal em que o município se enquadra. Neste caso concreto, a entidade incluída no perímetro de consolidação é a Ensinansiães - Ensino Técnico Profissional, empresa pública municipal, cujo objeto social consiste na criação e gestão do funcionamento de uma Escola Profissional.

Por último referiu alguns reparos vertidos no relatório da certificação legal das contas, no relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, feitas pelo Revisor Oficial de Contas ao relatório de gestão consolidado. -----

----- **Abertas as inscrições para uso da palavra**, ninguém pretendeu usar da mesma. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães **por maioria**, com vinte e um votos a favor e quatro abstenções dos membros Elsa Samões, Maria Otília Lage, António Oliveira Santos e Filipe Claro, verificando-se, neste momento a existência de quatro faltas, num total de vinte e nove membros, deliberou **aprovar** os documentos de prestação de contas consolidados, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----

(Aprovada em minuta)

3. Período de "Intervenção do Público"

----- Não houve intervenção do Público. -----

FORA DE AGENDA:

-----"2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES"-----

-----Nos termos n.º 2 art.º 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por proposta da Câmara Municipal, o Presidente da Mesa da Assembleia colocou à consideração do Plenário o assunto supra referenciado. Analisado o assunto, a Assembleia Municipal, por unanimidade, reconheceu a urgência em apreciar e deliberar sobre o mesmo, o qual se consubstancia na certidão da parte da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada a 2017-06-23, que se transcreve: -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2017-06-13, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

"PROPOSTA DE 2ª ALTERAÇÃO AO AMAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2017"

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 2017-06-22, que se transcreve: -----

"PROPOSTA

Assunto: 2.ª Alteração do Mapa de Pessoal 2017- Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.

A Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 05 de dezembro de 2016, aprovou o Mapa de Pessoal 2017 constante do Orçamento Municipal para esse mesmo exercício económico, em que foram previstos os postos de trabalho para a prossecução das atribuições municipais, caracterizados em função da competência ou atividade, do cargo ou da carreira e categoria, do grau de complexidade e da área de formação quando aplicável, de acordo com o planeamento das atividades e gestão dos recursos humanos a desenvolver durante a sua execução, considerando a missão estratégica, objetivos fixados, competências das unidades orgânicas e recursos financeiros disponíveis.

Na elaboração do Mapa de Pessoal e em face do que supra se expõe, a previsão dos postos de trabalho foi efetuada no pressuposto de um período de vigência anual, contudo, tal facto não impossibilita que, no decurso desse exercício económico, ele possa ser ajustado em função da racionalização e otimização dos recursos humanos disponíveis e, conseqüentemente, tenha que se proceder a um acréscimo ou redução dos postos de trabalho que inicialmente estavam previstos. Aliás, o mapa de pessoal sofreu já uma primeira alteração, mediante deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 21 de abril de 2017.

Entretanto, mediante comunicação do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) verificou-se que a candidatura do Município de Carrazeda de Ansiães foi uma das 20 candidaturas seleccionadas no âmbito do concurso de apresentação de candidaturas para a criação de equipas de sapadores florestais.

Nesta conformidade, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação e do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro, submete-se à deliberação da Câmara Municipal, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, a segunda alteração ao Mapa de Pessoal 2017, sendo criados cinco (5) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional no regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, a serem integrados na Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (DOUSP):

Unidade Orgânica	Carreira	Competências	Conteúdo Funcional	Acréscimo
Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	Assistente Operacional	Área Operacional	Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP - Grau 1.	5



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Carrazeda de Ansiães, 22 de junho de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal, José Luís Correia

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de 2.ª alteração ao mapa de pessoal do Município de Carrazeda de Ansiães, para o ano de 2017, devendo a mesma ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete

O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, João Carlos Quinteiro Nunes". -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão supra transcrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião extraordinária de 2017-06-23, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal. -----

----- Para se dar início a este ponto, o **Presidente da Mesa da Assembleia** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** começou por dizer que pouco mais havia a acrescentar ao que já fora referido no período antes da ordem do dia. Esta 2.ª alteração ao mapa de pessoal do município surge no âmbito de uma candidatura que o município fez ao concurso de apresentação de candidaturas para a criação de equipas de sapadores florestais, promovido pelo Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF). Entretanto, mediante comunicação do INCF a informar que o Município de Carrazeda de Ansiães foi uma das 20 candidaturas selecionadas, foi necessário proceder de imediato à alteração do quadro de pessoal para assim se poder responder às exigências vertidas na candidatura. -----

----- Abertas as inscrições para uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberou, **por unanimidade**, nos termos da alínea o) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar** a proposta de 2.ª alteração ao mapa de pessoal do Município de Carrazeda de Ansiães, para o ano de 2017, nos termos aprovados e propostos. -----

(Aprovada em minuta)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

-----"7ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 2ª REVISÃO"-----

----- Nos termos n.º 2 art.º 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por proposta da Câmara Municipal, o Presidente da Mesa da Assembleia colocou à consideração do Plenário o assunto supra referenciado. Analisado o assunto, a Assembleia Municipal, por unanimidade, reconheceu a urgência em apreciar e deliberar sobre o mesmo, o qual se consubstancia na certidão da parte da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal realizada a 2017-06-23, que se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2017-06-13, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

7ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 2ª REVISÃO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Proposta apresentada pelo Sr. Presidente, datada de 2017-06-21, que se transcreve:

7ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DO ANO DE 2017-2.ª REVISÃO

"PROPOSTA

As modificações aos documentos previsionais que dêem lugar à inclusão ou anulação de projetos neles considerados (Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) ou que se traduzam no aumento da receita e/ ou da despesa prevista (Orçamento) dão, sempre, lugar à sua revisão, regulada pelos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, a qual carece de aprovação da Assembleia Municipal, conforme o estabelecido no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

Decorrido este tempo, desde a aprovação dos documentos previsionais do Município para o corrente ano, alguns ajustamentos necessitam ser efetuados, os quais implicam o procedimento da Revisão dos mesmos, uma vez que a presente proposta prevê a criação de ações, com o consequente aumento da despesa inicial, bem como o reforço de ações/projetos já existentes e, ainda, o ajustamento ao nível da receita. -----

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental - artigo 40º, considerando-se, por esta via, revogado, tacitamente, o ponto 3.1.1., alínea e) do POCAL sobre o princípio do equilíbrio orçamental. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Para o efeito, porque se pretende concretizar a 2ª Revisão aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de € 1.035.129,57 conforme mapa demonstrativo em anexo. -----

Em face do exposto, a segunda proposta de revisão aos documentos previsionais do corrente ano concretiza-se da seguinte forma: -----

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:

a) **Reforço de verba em projetos já previstos:** -----

- Projeto 2017- I - 7 - Aquisição de Equipamento Administrativo, no valor de 30.000,00€; -----
- Projeto 2017 - I - 11 - Requalificação e Modernização das Instalações da Escola EB 2 3/Secundária de Carrazeda de Ansiães, no valor de 627.800,00€; -----
- Projeto 2017-I - 34 - Aquisição de Esculturas e Semelhantes, no valor de 25.000,00€; -----

b) **Criação dos seguintes projetos:** -----

- Projeto denominado "Aquisição e Reparação de Máquinas ", no montante de 80.000,00€; -----
- Projeto denominado "Pavimentação do Caminho de Tralhariz", no valor de 100.000,00€; -----

PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL:

a) **Reforço das verbas em acções já previstas:** -----

- Acção 2017-A-8- Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal - Apoio à Natalidade, no valor de 3.000,00€; -----
- Acção 2017-A-10 - Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de acordo com o Regulamento Municipal - benefícios do Cartão Municipal Sénior, no valor de 500,00€ -----
- Acção 2017-A-22 - Atividades de Interesse Científico, Cultural, Recreativo e Desportivo, no valor de 10.000,00€; -----

ORÇAMENTO

a) **Ao nível do orçamento da receita,** -----

1. Considera-se o valor de 150.000,00€; -----

b) **Ao nível do orçamento da despesa proponho:** -----

1. Com os valores atribuídos a cada acção/projeto especificados, dotar nas respetivas rubricas orçamentais; -----
2. Reforça as rubricas orçamentais da despesa já existentes, a seguir discriminadas:



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

9

0102/01011303, no valor de 5.000,00€; -----

0102/01011402, no valor de 10.000,00€; -----

0102/020104, no valor de 7.000,00€; -----

0102/020121, no valor de 6.000,00€; -----

0102/020212, no valor de 15.000,00€; -----

0102/06020102, no valor de 40.000,00€ -----

Submeto, assim, a aprovação da Câmara Municipal, a presente proposta de Revisão dos documentos previsionais referenciados. -----

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, 21 junho de 2017. -----

O Presidente da Câmara Municipal -----

José Luís Correia" -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou a proposta de 7ª modificação (2ª revisão) aos documentos previsionais do ano de 2017, nos termos propostos, submetendo-a a apreciação, discussão e votação na próxima sessão da Assembleia Municipal. -----
(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete. -----

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

João Carlos Quinteiro Nunes" -----

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão supra transcrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião extraordinária de 2017-06-23, previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal. -----

----- Para se dar início a este ponto, o **Presidente da Mesa da Assembleia** concedeu a palavra ao **Presidente da Câmara Municipal**, conforme previsto na alínea b) do nº 2 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal. -----

----- No uso da palavra o **Presidente da Câmara Municipal** informou que houve necessidade de se efetuarem alguns ajustamentos aos documentos previsionais do Município, os quais implicam o procedimento da Revisão, uma vez que a presente proposta prevê a criação de duas ações, "Pavimentação do Caminho de Tralhariz" e "Aquisição e Reparação de Máquinas", com o conseqüente aumento de despesa inicial, bem como o reforço de ações/projetos já existentes e, ainda, o ajustamento ao nível da receita. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES



----- Nos termos do artigo 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Mesa da Assembleia** concedeu o uso da palavra aos membros inscritos para intervirem. -----

----- **Gilberto Ferraz**, Presidente da Junta de Freguesia de Fontelonga perguntou se a máquina de rastos que a Câmara Municipal vai adquirir se destina ao serviço do Município, nomeadamente na limpeza dos caminhos rurais. -----

----- Não se registando mais intervenções, o **Presidente da Mesa da Assembleia** concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal para os devidos esclarecimentos. -----

----- O **Presidente da Câmara Municipal** interveio para dizer que a máquina de rastos será propriedade do Município e ficará ao dispor do concelho, cabendo ao executivo decidir a sua utilização. -----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães deliberou, **por maioria**, com vinte e dois votos a favor e quatro abstenções dos membros: Elsa Samões, Maria Otília Lage, António de Oliveira Santos e Filipe Claro, verificando-se a existência de três faltas, num total de vinte e nove membros, **aprovar** a proposta 7.ª Modificação aos Documentos Previsionais - 2.ª Revisão, nos termos propostos. ----- Foi apresentada a seguinte declaração de voto: "A Bancada do Partido Socialista abstém-se na votação, dada a forma casuística de elaboração deste documentos essenciais à gestão camarária corrente, a qual está patente nas sucessivas modificações e revisões que denotam falta de planeamento seguro, inviabilizam o acompanhamento e controlo efetivos pela Assembleia da gestão Camarária pondo em causa o controlo rigoroso de execução orçamental e ainda por não atender às recomendações do Tribunal de Contas, nesta matéria". ----- (Aprovada em minuta)

----- Solicitou a palavra o **Presidente da Câmara Municipal** para perguntar ao membro Otília Lage quais são as recomendações do Tribunal de Contas vertidas na declaração de voto. "Eu sei uma palavra que é própria para identificar isto, mas por questão pessoal não a uso", finalizou.

----- **Otília Lage** interveio dizendo que "o senhor Presidente da Assembleia Municipal criou uma situação que não é permitida, porque qualquer declaração de voto não tem intervenções, pelo que vou ser obrigada a responder ao Senhor Presidente da Câmara que foi uma observação incorreta, atentatória da minha pessoa e ao do meu bom nome, da minha dignidade pessoal". Prosseguiu dizendo que "estas questões do Tribunal de Contas já foram colocadas nas contas de 2013, nesta Assembleia, mas eu não vou voltar a explicar o óbvio. Eu quero



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

9

deixar lavrado nesta Assembleia este descontrolo, este atentado ao Regimento desta Assembleia". -----

----- Interveio o Presidente da Mesa da Assembleia dizendo que "não vale a pena dizer o que não se disse, apenas foi pedido que concretizasse uma questão que lhe foi colocada. Se não quer responder, não responde, não é caso de desrespeito para com ninguém".

Continuando,

----- O Presidente da Mesa informou que, no seguimento do ponto 2.6 da ordem de trabalhos, foram presentes à mesa mais dois assuntos que foram discutidos e aprovados na reunião ordinária da Câmara Municipal, que teve lugar hoje de manhã, antes de se iniciar esta sessão, a saber:

"RERAE - REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E EXPLORAÇÕES EXISTENTES / ADELINO CORDEIRO SEIXAS / VILARINHO DA CASTANHEIRA / ATIVIDADE PECUÁRIA: DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL"

----- Nos termos n.º 2 art.º 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por proposta da Câmara Municipal, o Presidente da Mesa da Assembleia colocou à consideração do Plenário o assunto supra referenciado. Analisado o assunto, a Assembleia Municipal, por unanimidade, reconheceu a urgência em apreciar e deliberar sobre o mesmo, o qual se consubstancia na certidão da parte da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 2017-06-30, que se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2017-06-30, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

RERAE - REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E EXPLORAÇÕES EXISTENTES / ADELINO CORDEIRO SEIXAS / VILARINHO DA CASTANHEIRA / ATIVIDADE PECUÁRIA: DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL

Documentos em apreciação: -----

(Doc.1) -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Informação n.º 180/2017 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2017-06-13, que se transcreve: -----

"Relativamente ao requerido pelo munícipe Adelino Cordeiro Seixas informo quanto a: -----

1 - Caracterização da pretensão. -----

O requerente pretende ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014 alterado pela lei n.º 21/2016 de 19 de julho, que seja reconhecido o interesse público para a regularização de uma instalação pecuária da Classe 2 em produção extensiva, ao abrigo do NREAP, em razão da localização, com abrigo para animais. -----

2 - Pareceres de entidades externas. -----

Não há lugar a recolha de pareceres -----

3 - Análise urbanística. -----

O local assinalado na parcela com parcelário n.º 2774705564001 em relação ao PDMCA está em:

- Solo Rural - Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal 16.6% -----
- Solo Rural - Espaço Agrícola 83.4% -----
- Recursos Naturais - Recursos Ecológicos - Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro 100% -----
- Reserva Agrícola Nacional 99.5% -----
- Reserva Ecológica Nacional - Leito das linhas de água 1.5% -----

Nestes espaços não é permitida a atividade pecuária de Classe 3 em produção extensiva.

4 - Conclusão. -----

Os documentos apresentados atestam a pretensão do requerente; pode ser aplicado o Decreto-Lei n.º 165/2014 alterado pela lei n.º 21/2016 de 19 de julho (RERAE). -----
À consideração superior,"

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 180/2017 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2017-06-26, avocou os fundamentos da deliberação relativa ao RERAE, tomada em reunião ordinária do dia 2017-06-16 e deliberou propor à Assembleia Municipal a inclusão da instalação pecuária mencionada na referida informação n.º 180/2017 na listagem das explorações relativamente às quais deverá ser reconhecido o interesse público municipal da sua regularização. -----

(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete.

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes" -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão supra transcrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2017-06-30, distribuída a todos os membros desta Assembleia Municipal. -----

----- Abertas as inscrições para uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. ---

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães por unanimidade, de acordo com o expresso na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º165/2014, de 5 de novembro, alínea r) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a inclusão da instalação mencionada na listagem geral das explorações e o reconhecimento do interesse público municipal da sua regularização, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovada em minuta)

"RERAE - REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E EXPLORAÇÕES EXISTENTES / JORGE DOS SANTOS FERNANDES / VILARINHO DA CASTANHEIRA / ATIVIDADE PECUÁRIA: DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL"

----- Nos termos n.º 2 art.º 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por proposta da Câmara Municipal, o Presidente da Mesa da Assembleia colocou à consideração do Plenário o assunto supra referenciado. Analisado o assunto, a Assembleia Municipal, por unanimidade, reconheceu a urgência em apreciar e deliberar sobre o mesmo, o qual se consubstancia na certidão da parte da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 2017-06-30, que se transcreve: -----

"CERTIDÃO

João Carlos Quinteiro Nunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, CERTIFICA que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, realizada a 2017-06-30, foi apreciado, discutido e votado o seguinte assunto: -----

RERAE - REGIME EXTRAORDINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E EXPLORAÇÕES EXISTENTES / JORGE DOS SANTOS FERNANDES / VILARINHO DA CASTANHEIRA / ATIVIDADE PECUÁRIA: DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL

Documentos em apreciação: -----
(Doc.1) -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Informação n.º 198/2017 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2017-06-29, que se transcreve: -----

"Relativamente ao requerido pelo munícipe Jorge dos Santos Fernandes informo quanto a: ----

1 - Caracterização da pretensão. -----

O requerente pretende ao abrigo do Decreto-Lei n.º 165/2014 alterado pela lei n.º 21/2016 de 19 de julho, que seja reconhecido o interesse público para a regularização de uma instalação pecuária da Classe 3 em produção extensiva, ao abrigo do NREAP, em razão da localização, com abrigo para animais. -----

2 - Pareceres de entidades externas. -----

Não há lugar a recolha de pareceres -----

3 - Análise urbanística. -----

O local assinalado na parcela com parcelário n.º 2764719104200 em relação ao PDMCA está em:

- Perímetro Urbano - Vilarinho de Castanheira 86.6% -----
- Solo Rural - Espaço Agrícola 13.4% -----
- Solo Urbano - Urbanizado - Residenciais de Nível II e III e IV 86.6% -----
- Zona de Proteção Especial do Alto Douro Vinhateiro -----
- Reserva Agrícola Nacional 13.2% -----
- Reserva Ecológica Nacional 12.4% -----

Nestes espaços não é permitida a atividade pecuária de Classe 3 em produção extensiva.

4 - Conclusão. -----

Os documentos apresentados atestam a pretensão do requerente; pode ser aplicado o Decreto-Lei n.º 165/2014 alterado pela lei n.º 21/2016 de 19 de julho (RERAE). -----

À consideração superior," -----

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 198/2017 do Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 2017-06-29, avocou os fundamentos da deliberação relativa ao RERAE, tomada em reunião ordinária do dia 2017-06-16 e deliberou propor à Assembleia Municipal a inclusão da instalação pecuária mencionada na referida informação n.º 198/2017 na listagem das explorações relativamente às quais deverá ser reconhecido o interesse público municipal da sua regularização. -----
(Aprovado em minuta)

Paços do Município de Carrazeda de Ansiães, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete.

O Chefe da DAF

João Carlos Quinteiro Nunes" -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

9 R

----- O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à apreciação e votação do plenário o assunto supra identificado, conforme certidão supra transcrita emitida e enviada pelo executivo municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária de 2017-06-30, distribuída a todos os membros desta Assembleia Municipal. -----

----- Abertas as inscrições para uso da palavra, ninguém pretendeu usar da mesma. ----

DELIBERAÇÃO: Após apreciação e votação, a Assembleia Municipal de Carrazeda de Ansiães por unanimidade, de acordo com o expresso na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alínea r) do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a inclusão da instalação mencionada na listagem geral das explorações e o reconhecimento do interesse público municipal da sua regularização, nos termos aprovados e propostos pela Câmara Municipal. -----
(Aprovada em minuta)

----- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** De seguida, pelo primeiro Secretário da Mesa, foi lida a minuta desta ata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

----- Solicitou o uso da palavra o membro **Otilia Lage**, dizendo que falta constar na minuta "uma recomendação que foi feita, não pela Dr.ª Otilia Lage, mas por um membro da assembleia que, refere mais uma vez, que os princípios de funcionamento democrático das reuniões das assembleias devem ser respeitados. E, o exemplo deve ser dado pelo Presidente da mesma. Faço questão que isso fique em ata, se entenderem que não deve ficar, é mais uma comprovação, efetivamente, que os princípios democráticos desta assembleia estão a ser postos de lado", disse.

Para concluir disse que "é fundamental o respeito de cada um por cada um e o respeito pelos princípios e regras que estão acima de nós, que regem a colectividade". -----

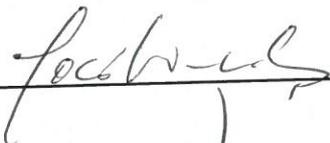
----- O Presidente da Mesa, aludindo à intervenção do membro Otilia Lage, disse que "a Dr.ª Otilia pediu a palavra para acrescentar ou corrigir algo à minuta da ata. Algo que não o fez. Aproveitou o tempo de antena que lhe foi dado para fazer outro tipo de atividade que não se coaduna com aquilo que pediu. Tento presidir à mesa da mesma forma que presidi durante estes quatro anos". Proseguiu " quantas vezes, ainda hoje, a Dr.ª Otilia teve a oportunidade de dialogar, quando já não era tempo de se inscrever para intervir, no entanto, pode fazê-lo e a mesma oportunidade é dada a todos". Aquilo que pediu para constar na minuta da ata, não tem que constar. O que deve constar sim, é, tudo aquilo que deliberamos no sentido de ter eficácia imediata".



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

----- Não se registando mais intervenções, o **Presidente da Mesa** colocou a votação a minuta da ata, tendo a mesma sido **aprovada, por maioria**, com vinte e cinco votos a favor e uma abstenção do membro Otília Lage, verificando-se, neste momento, a existência de três faltas, num total de vinte e nove membros, para efeitos imediatos. -----

----- Sendo **doze horas e onze minutos** e não havendo mais assuntos a tratar, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal foi declarada encerrada esta sessão e do que nela se passou, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, no uso da competência conferida, e por mim, Manuel João Ferreira, Técnico Superior, que a redigi e subscrevi. -----



Manuel João Ferreira



